



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°. 611/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Belém, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0428	Assistência Médica Sanitária		
1027	Adquirir veículos para atender as ações e Serviços Públicos de Saúde		
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a saúde		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	71.000,00
	TOTAL	R\$	71.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes mencionadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Belém, em 20 de julho de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita